



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº 41/2013-PREG/UFPI, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

EDITAL RELATIVO ÀS SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULA *INTERCAMPI* PARA O PERÍODO 2013.2

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), divulga as regras para recebimento de solicitações de **Matrícula Intercampi**, nos termos da Resolução Nº 177/12-CEPEX, de 05/11/2012, para os cursos oferecidos na modalidade presencial e que tenham correspondência entre unidades de ensino ou *campus*, conforme Projeto Curricular de Curso (PPC), relativas ao período letivo 2013.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As solicitações, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetivam permitir que alunos matriculados em cursos de graduação da UFPI oferecidos na modalidade presencial cursem, no segundo período de 2013, componentes curriculares em quaisquer dos *Campi* por meio de matrícula *intercampi*, conforme previsto na Resolução Nº 177/12-CEPEX, de 05/11/2012. As solicitações devem ser relativas, única e exclusivamente, aos cursos que tenham correspondência entre unidades de ensino ou *campus* da UFPI e para as vagas disponibilizadas nesse Edital.

2. DAS VAGAS

**QUADRO ÚNICO – VAGAS POR CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFPI/2013.2
PARA MATRÍCULA *INTERCAMPI* – 36 VAGAS
(MODALIDADE PRESENCIAL)**

CAMPUS Universitário “MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA” (CMPP)/TERESINA – 13 VAGAS

| CÓDIGO DO CURSO | CENTRO DE ENSINO | VAGAS |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------|
| - | CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS) | 02 |
| 486 | BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno DIURNO | 02 |
| - | CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN) | 02 |
| 1105789 | LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO | 02 |
| - | CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL) | 02 |
| 32832 | LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA – Turno NOTURNO | 02 |
| - | CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “Prof. Mariano da Silva Neto” (CCE) | 04 |
| 73192 | LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno MATUTINO | 02 |
| 73192 | LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno VESPERTINO | 02 |
| - | CENTRO DE TECNOLOGIA (CT) | - |
| - | CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA) | 03 |
| 508 | BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA – Turno DIURNO | 02 |
| 504 | BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Turno DIURNO | 01 |

CAMPUS Universitário DE PARNAÍBA – 06 VAGAS

| CÓDIGO DO CURSO | UNIDADE DE ENSINO | VAGAS |
|-----------------|----------------------------------------------------|-----------|
| - | CAMPUS DE PARNAÍBA | 06 |
| 501 | BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Turno NOTURNO | 02 |
| 99728 | LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno DIURNO | 02 |
| 102576 | LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO | 02 |

CAMPUS Universitário “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB)/PICOS – 08 VAGAS

| CÓDIGO DO CURSO | UNIDADE DE ENSINO | VAGAS |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| - | CAMPUS Universitário “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB)/PICOS | 08 |
| 102580 | BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Turno DIURNO | 02 |
| 99860 | LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno DIURNO | 02 |
| 104018 | LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Turno NOTURNO | 02 |
| 102588 | LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno DIURNO | 02 |



CAMPUS Universitário “PROFESSORA CINOBELINA ELVAS” (CPCE)/BOM JESUS – 06 VAGAS

| CÓDIGO DO CURSO | UNIDADE DE ENSINO | TOTAL |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| - | CAMPUS Universitário “PROFESSORA CINOBELINA ELVAS” (CPCE)/BOM JESUS | 06 |
| 99916 | BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA – Tempo INTEGRAL | 02 |
| 102675 | BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Turno DIURNO | 02 |
| 99714 | LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno DIURNO | 02 |

CAMPUS Universitário “DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL” (CAFS)/FLORIANO – 03 VAGAS

| CÓDIGO DO CURSO | UNIDADE DE ENSINO | VAGAS |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| - | CAMPUS Universitário “DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL” (CAFS)/FLORIANO | 03 |
| 116640 | BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno NOTURNO | 02 |
| 116632 | BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno DIURNO | 01 |

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas através de requerimento, conforme ANEXO I deste Edital, devidamente preenchido e com a indicação precisa do código do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas acima, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, *Campus* Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina, Piauí ou na Secretaria do *Campus* de origem, **no período de 11.06.2013 (terça-feira) a 17.06.2013 (segunda-feira)**, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min.

3.1 QUEM PODE CANDIDATAR-SE À MATRÍCULA *INTERCAMPI*

Somente poderá pleitear matrícula *intercampi* o aluno que se encontrar, comprovadamente, em uma das seguintes situações:

I – Ter sido aprovado em concurso público na cidade do *campus* de destino e convocado para assumir emprego ou para acompanhar parente consanguíneo até segundo grau e/ou o cônjuge com a mesma finalidade;

II – Ser portador de enfermidades e/ou doenças que necessitem de tratamento na cidade do *campus* de destino;

III – Acompanhar parente consanguíneo até segundo grau e/ou o cônjuge, portador de enfermidades e/ou doenças que necessitem de tratamento na cidade do *campus* de destino;

- O requerente deverá anexar documentação comprobatória que ateste seu enquadramento em uma das situações acima.

3.2 REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CANDIDATO À MATRÍCULA *INTERCAMPI*

- a) Estar regularmente matriculado, com ingresso por meio de processo seletivo ou por transferência.
- b) Ter cursado, integralmente, no *campus* de origem, os componentes curriculares correspondentes ao primeiro e ao segundo períodos do curso, **sem reprovações**.
- c) Não ter cursado mais de dois períodos letivos, seguidos ou alternados, com matrícula *intercampi*.

3.2.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Requerimento, conforme ANEXO I deste Edital, com indicação precisa do código do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas, sob pena de eliminação deste certame;
- b) Histórico Escolar atualizado original;
- c) Documentos comprobatórios de que se enquadra em um dos casos previstos no item 3.1 deste Edital (art. 318, incisos I, II, III da Resolução Nº 177/12-CEPEX) para solicitação de matrícula *intercampi*.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O deferimento das solicitações de matrícula *intercampi*, conforme definido neste Edital ocorrerá em 04 etapas.

4.1 PRIMEIRA ETAPA – Verificação pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) se a solicitação atende aos requisitos e documentação estabelecidos nos itens **3.1 e 3.2** deste Edital.

4.2 SEGUNDA ETAPA – Análise e julgamento das solicitações pelo Colegiado do Curso de origem, **observando os critérios de prioridade** constantes na Resolução Nº 177/12-CEPEX e as determinações deste Edital:



- a) Maior carga horária cursada;
- b) Maior índice de rendimento acadêmico.

Após análise e julgamento dos pedidos, o Colegiado do Curso de origem emitirá relatório com a relação das solicitações submetidas a julgamento em ordem decrescente de classificação e constará, em cada um dos processos, a **autorização** de matrícula com os componentes curriculares que o aluno pretende cursar no segundo período letivo de 2013 (período em que ficará em *intercampi*) assim como as equivalências, se for o caso. Os relatórios, juntamente com os processos de solicitação, devem ser encaminhados aos Colegiados dos Cursos de destino.

4.3 TERCEIRA ETAPA – Análise e julgamento dos pedidos pelos Colegiados dos Cursos de destino, considerando as vagas disponíveis no Quadro Único de Vagas (item 2 deste Edital) e a oferta dos componentes curriculares pretendidos pelo candidato à matrícula *intercampi* no segundo período letivo de 2013.

Após análise e julgamento dos pedidos, o Colegiado do Curso de destino emitirá relatório com a relação das solicitações submetidas a julgamento em ordem decrescente de classificação e informará, em cada um dos processos de solicitação, sobre a oferta dos componentes curriculares pretendidos. Os relatórios, juntamente com os processos de solicitação, devem ser encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

4.4 QUARTA ETAPA – Publicação do resultado através de Edital pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

5. DO CRONOGRAMA

| DATA/PERÍODO | ATIVIDADE |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11 a 17/06/2013 | Período de Inscrições |
| 18 a 21/06/2013 | Recebimento, Organização e Encaminhamento à Diretoria de Administração Acadêmica pela Secretaria Administrativa da PREG |
| 24/06 a 05/07/2013 | Verificação pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) se a solicitação atende aos requisitos e documentação estabelecidos nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital |
| 08 a 09/07/2013 | DAA encaminha os processos analisados à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação |
| 10 a 16/07/2013 | Secretaria da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação envia os pedidos deferidos aos Colegiados de Curso de origem |
| 17/07 a 23/07/2013 | Análise e julgamento das solicitações pelo Colegiado do Curso de origem, observando os critérios de prioridade constantes na Resolução Nº 177/12-CEPEX e as determinações deste Edital |
| 24/07/2013 | Envio do relatório e autorização de matrícula com os componentes curriculares que o aluno pretende cursar no período pelo Colegiado do Curso de origem para o Colegiado do Curso de destino |
| 25/07 a 01/08/2013 | Análise e julgamento dos pedidos pelos Colegiados dos Cursos de destino, considerando as vagas disponíveis no Quadro Único de Vagas (item 2 deste Edital) e a oferta dos componentes curriculares pretendidos pelo candidato à matrícula <i>intercampi</i> no período letivo |
| 02/08/2013 | Envio do relatório e processos com informação relativa às disciplinas a serem cursadas no período pelo Colegiado do Curso de destino para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação |
| 05 a 09/08/2013 | Checagem dos procedimentos estabelecidos na Resolução Nº 177/12-CEPEX e neste Edital pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação |
| 12/08/2013 | Publicação do Edital com os resultados das solicitações de matrícula <i>intercampi</i> pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação |
| 13 a 14/08/2013 | Período de interposição de recursos à Câmara de Ensino de Graduação |
| 15 a 16/08/2013 | Recebimento, Organização e Encaminhamento dos processos à Câmara de Ensino de Graduação |
| 19/08/2013 | Análise dos recursos pela Câmara de Ensino de Graduação |
| 20/08/2013 | Divulgação do Resultado da Interposição de Recursos |

6. DOS RECURSOS

Os recursos das solicitações de Matrícula *Intercampi* deverão ser interpostos à Câmara de Ensino de Graduação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação dos resultados, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, *Campus* Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina-PI, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min.

7. DAS MATRÍCULAS



A matrícula curricular intercampi será realizada somente na 1ª fase e deverá ser efetivada junto ao Coordenador do Curso do campus de destino nas datas previstas no Calendário Acadêmico, a cada período letivo, por meio de formulário próprio, devidamente instruído com a documentação pertinente.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 As solicitações poderão ser feitas pelo candidato, por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório ou pelo serviço de encomendas SEDEX, com data máxima de postagem de **17 de junho de 2013**.

8.2 O candidato que no ato da solicitação deixar de informar sua opção (código do curso), não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento.

8.3 Não será permitida a complementação de documentos após o processamento da solicitação no Serviço de Protocolo da UFPI.

8.4 Não serão devolvidos os documentos após o processamento da solicitação no Serviço de Protocolo da UFPI.

8.5 Não será recepcionada documentação por *fax*, *e-mail* ou outras formas diferentes daquelas mencionadas neste Edital e nem fora do prazo aqui estabelecido.

8.6 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

Teresina, 10 de junho de 2013.

Maria do Socorro Leal Lopes
Profa. Dra. Maria do Socorro Leal Lopes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI

